



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 3 /2020

Institui no âmbito do município de Planura-MG e inclui no calendário oficial o mês denominado “Dezembro Verde” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Planura-MG o mês “Dezembro Verde”, destinado à reflexão sobre o abandono de animais e à realização de ações educativas.

Art. 2º As disposições de que tratam esta Lei tem por objetivo a realização de ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de estímulo à adoção de animais, à promoção do bem-estar e de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

Parágrafo único Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, ações como:

I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser considerado ato de maus-tratos;

II - Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;

IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Planura-MG; 10 de março de 2020.


Rodrigo Ramos Cabrobó
Vereador